# DECRETO Nº 179/2019

## "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

**Fica autorizada a o desmembramento do** imóvel, imóvel este que está localizado na Rua Vereador Joaquim César da Silva, Bairro São Luiz, no município de Abaeté M.G., sendo de propriedade da **Prefeitura Municipal de Abaeté M.G.**

**LINHA PERIMÉTRICA : PARTINDO** do ponto localizado na **Rua Vereador Joaquim César da Silva**, na divisa com **os Sucessores de Hélio Gonçalves de Faria**, segue-se pela **Rua Vereador Joaquim César da Silva** por 99,30 m (Noventa e Nove Metros e Trinta Centímetros); daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 143,21 m (Cento e Quarenta e Três Metros e Vinte e Um Centímetros), confrontando com **Heloita Pereira Mourão**; daí, vira-se novamente para a direita e segue-se pelo **Ribeirão Marmelada** à montante por mais 150,03 m (Cento e Cinquenta Metros e Três Centímetros); daí, vira-se novamente para a direita e segue-se por mais 148,22 m (Cento e Quarenta e Oito Metros e Vinte e Dois Centímetros), confrontando com **os sucessores de Hélio Gonçalves de Faria**, até o ponto onde teve início esta perimétrica, perfazendo assim uma área total de 18.723,00 m² (Dezoito mil, Setecentos e Vinte e Três Metros Quadrados).

O Lote acima descrito foi dividido nos 07 Lotes descritos abaixo:

**ÁREA REMANESCENTE**
FRENTE : 40,00 m, confrontando com a Rua Vereador Joaquim César da Silva;
FUNDOS : 150,03 m, confrontando com o Ribeirão Marmelada;
DIREITA : 143,21 m, confrontando com Heloita Pereira Mourão;
ESQUERDA : 124,82 m + 63,60 m + 23,00 m, confrontando com o Espólio de Hélio Gonçalves de Faria, Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
ÁREA = 17.309,65 m²

**LOTE 1 - DESMEMBRADO**
FRENTE : 9,30 m, confrontando com a Rua Vereador Joaquim César da Silva;
FUNDOS : 13,60 m, confrontando com a Área Remanescente ;
DIREITA : 23,00 m, confrontando com o Lote 2 (Desmembrado);
ESQUERDA : 23,40 m, confrontando com os Sucessores de Hélio Gonçalves de Faria.
ÁREA = 263,35 m²

**LOTE 2 - DESMEMBRADO**
FRENTE : 9,50 m, confrontando com a Rua Vereador Joaquim César da Silva;
FUNDOS : 9,50 m, confrontando com a Área Remanescente ;

DIREITA : 23,00 m, confrontando com o Lote 3 (Desmembrado);
ESQUERDA : 23,00 m, confrontando com o Lote 1 (Desmembrado).
ÁREA = 218,50 m²

**LOTE 3 - DESMEMBRADO**
FRENTE : 9,50 m, confrontando com a Rua Vereador Joaquim César da Silva;
FUNDOS : 9,50 m, confrontando com a Área Remanescente ;
DIREITA : 23,00 m, confrontando com o Lote 4 (Desmembrado);
ESQUERDA : 23,00 m, confrontando com o Lote 2 (Desmembrado).
ÁREA = 218,50 m²

**LOTE 4 - DESMEMBRADO**
FRENTE : 9,50 m, confrontando com a Rua Vereador Joaquim César da Silva;
FUNDOS : 9,50 m, confrontando com a Área Remanescente ;
DIREITA : 23,00 m, confrontando com o Lote 5 (Desmembrado);
ESQUERDA : 23,00 m, confrontando com o Lote 3 (Desmembrado).
ÁREA = 218,50 m²

**LOTE 5 - DESMEMBRADO**
FRENTE : 9,50 m, confrontando com a Rua Vereador Joaquim César da Silva;
FUNDOS : 9,50 m, confrontando com a Área Remanescente ;
DIREITA : 23,00 m, confrontando com o Lote 6 (Desmembrado);
ESQUERDA : 23,00 m, confrontando com o Lote 4 (Desmembrado).
ÁREA = 218,50 m²

**LOTE 6 - DESMEMBRADO**
FRENTE : 12,00 m, confrontando com a Rua Vereador Joaquim César da Silva;
FUNDOS : 12,00 m, confrontando com a Área Remanescente ;
DIREITA : 23,00 m, confrontando com a Área Remanescente;
ESQUERDA: 23,00 m, confrontando com o Lote 5 (Desmembrado).
ÁREA = 276,00 m²

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, (14/11/2019).

**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

***Armando Greco Filho***
***Prefeito Municipal***